



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13021, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25.476/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Rua Antonio Alves dos Santos, esquina com Rua Orlando Ferreira da Silva, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

“Lote 41 – Propriedade de Hermínio Chavier da Silva: lote de terreno nº 41 da quadra 18, do imóvel denominado Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo, situado no Bairro São Gonçalo, nesta cidade, medindo de frente 10,00m para Rua Antonio Alves dos Santos, antiga Rua Q, com fundos correspondentes, onde confronta com o lote 02, por 27,50m de ambos os lados da frente aos fundos, sendo que, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 40, e do lado esquerdo confronta com lote 42, perfazendo a área de 275,00m²; cadastrado na Prefeitura Municipal sob o BC 2.1.118.041.001.

Lote 42 – Propriedade de Antonio da Conceição Santos: lote de terreno nº 42 da quadra 18, do imóvel denominado Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo, situado no Bairro São Gonçalo, nesta cidade, medindo de frente 10,00m para Rua Antonio Alves dos Santos, antiga Rua Q, com fundos correspondentes, onde confronta com o prédio nº 250 (lote 01) , por



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

27,50m de ambos os lados da frente aos fundos, sendo que pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 41, e do lado esquerdo confronta com a Rua Orlando Ferreira da Silva, antiga Rua X, perfazendo a área de 275,00m²; cadastrado na Prefeitura Municipal sob o Bc 2.1.118.042.001.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2854.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERRI

Diretor do Departamento de Habitação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de maio de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Diretora do Departamento Técnico Legislativo